



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE

Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



EMENDA

TIPO¹ E NÚMERO:

Emenda Supressiva Nº 02

AUTORIA:

Comissão de Finanças e Orçamento

PROPOSIÇÃO EMENDADA:

PLOL 143/2025

Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo do município de Toritama, estado de Pernambuco e dá outras providências correlatas.

TEXTO DA EMENDA:

Suprima-se o § 3º do artigo 5º do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo 143/2025:

"Art. 5º (...)
§ 3º (suprimido)"

Toritama, 16 de outubro de 2025

Maíli Ferraz de Noronha
Parlamentar

Alcides
Parlamentar

Edson Eduardo da Silva
Parlamentar

¹ Art. 153. Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, podendo ser:

- I - **supressiva**, a que manda erradicar qualquer parte da principal;
- II - **substitutiva**, a que deve ser colocada em lugar do artigo, parágrafo ou inciso do projeto;
- III - **aditiva**, a que deve ser acrescentada aos termos do artigo, parágrafo ou inciso do projeto;
- IV - **modificativa**, a que altera em parte a proposição principal sem lhe afetar a substância.